

MANDACARÚ COMERCIAL LTDA.
CNPJ/MF nº 13.461.306/0001-97
NIRE 292.005.476-36

**ATA DE REUNIÃO DE COTISTAS
REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2018**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 27 de janeiro de 2018, às 10:00h na sede social da Mandacarú Comercial Ltda. ("Sociedade"), com sede na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, no Sítio Caldeirão, BR 235 KM 10, s/nº, Zona Rural, CEP 48900-000.

2. **PRESEÇA:** Control Administração e Participações S.A. e São Francisco Administração e Participação S/A, únicas cotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade ("Cotistas").

3. **MESA:** Sr. Guilherme Bastos Colaço Dias Filho, Presidente e Maria de Brito Albuquerque Cunha, para Secretária.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a prestação, pela Sociedade, juntamente com o Sr. Guilherme Bastos Colaço Dias Filho e o Sr. Denisson Flores, de garantia fidejussória na modalidade de fiança, para assegurar o cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias principais e acessórias, presentes e futuras, a serem assumidas pela Agro Indústrias do Vale do São Francisco S.A. - Agrovale ("Emissora") nos termos da escritura 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos, no total de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) da Emissora ("Debêntures", "Emissão" e "Escritura", respectivamente), e das garantias reais, conforme aprovadas em Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada às 15:00h do dia 26 de janeiro de 2018, incluindo, quando houver, indenizações, gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações judiciais ou medidas extrajudiciais propostas pelo Agente Fiduciário em benefício dos Debenturistas ("Valor Garantido"), em favor dos titulares das Debêntures, representados pelo agente fiduciário, obrigando-se como fiadores e principais pagadores, solidariamente responsáveis com a Emissora, dos valores devidos a título do Valor Garantido, conforme os termos e condições estabelecidos na Escritura, renunciando expressamente aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Fiança"); (ii) a autorização aos Administradores da Sociedade, bem como quaisquer procuradores legalmente constituídos nos termos do contrato social da Sociedade, para praticar todos os atos necessários para a formalização da Fiança, bem como celebrar todo e qualquer documento necessário à formalização e efetivação da Fiança, incluindo mas sem limitação, a Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pelos Administradores da Sociedade relacionados à Oferta, à Emissão e à Fiança.

5. **DELIBERAÇÕES:** As Cotistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, aprovaram:

Página 1 de 2



Certifico o Registro sob o nº 97733088 em 05/02/2018

Protocolo 180009737 de 02/02/2018

Nome da empresa MANDACARU COMERCIAL LTDA NIRE 29200547636

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 106665539129261

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

MANDACARÚ COMERCIAL LTDA.
CNPJ/MF nº 13.461.306/0001-97
NIRE 292.005.476-36

(i) a prestação, pela Sociedade, de Fiança. Nenhuma objeção ou oposição da Sociedade poderá, ainda, ser admitida ou invocada pela Sociedade com o objetivo de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os titulares das Debêntures no âmbito da Emissão e da Oferta, as quais terão as principais características aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em 26 de janeiro de 2018, às 10:00 horas.

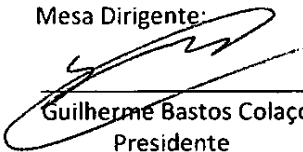
(ii) a autorização para os Administradores da Sociedade, bem como quaisquer procuradores legalmente constituídos nos termos do contrato social da Sociedade, para praticar todos os atos necessários para a formalização da Fiança, bem como celebrar todo e qualquer documento necessário à formalização e efetivação da Fiança, incluindo mas sem limitação, a Escritura de Emissão e seus eventuais aditamentos; e

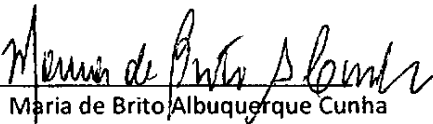
(iii) a ratificação de todos os atos já praticados pelos Administradores da Sociedade relacionados à Oferta, à Emissão e à Fiança.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

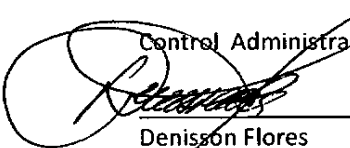
Juazeiro/BA, 27 de janeiro de 2018

Mesa Dirigente:


Guilherme Bastos Colaço Dias Filho
Presidente

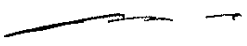

Maria de Brito Albuquerque Cunha
Secretária

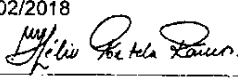
Sócios Cotistas:


Control Administração e Participações S/A
e
Denisson Flores
Diretor


Denis Soares Acioly
Diretor

São Francisco Administração e Participação S/A


Guilherme Bastos Colaço Dias
Diretor

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/02/2018 SOB Nº: 97733088 Protocolo: 18/000973-7, DE 02/02/2018
Empresa: 29 2 0054763 6 MANDACARU COMERCIAL LTDA	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

Página 2 de 2



Certifico o Registro sob o nº 97733088 em 05/02/2018

Protocolo 180009737 de 02/02/2018

Nome da empresa MANDACARU COMERCIAL LTDA NIRE 29200547636

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 106665539129261

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral